



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
e-mail: prefeitura@ruropolis.pa.gov.br

DECRETO Nº. 002/2018, 04 DE JANEIRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA
COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO
DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO
IPMR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rurópolis

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 272 de 25 de Junho de 2009;

CONSIDERANDO que o Conselho Previdenciário - CP é um órgão destinado à orientação e coordenação superior das atividades executadas no Instituto de Previdência do Município de Rurópolis - IPMR, nos termos do art. 47 da Lei nº 272 de 25 de Junho de 2009;

CONSIDERANDO que o último Conselho Previdenciário se extinguiu no ano de 2015, e que não houve organização do processo de composição de novos conselheiros;

CONSIDERANDO que o próprio Conselho Previdenciário deveria organizar o processo de composição de novos conselheiros, até 30 (trinta) dias, antes do vencimento do mandato, e que o atual encontra-se desestruturado e havendo, portanto, a necessidade de organiza-lo resolve criar uma Comissão Eleitoral destinada exclusivamente para esse fim.

DECRETA:

Art.1º - Ficam designados os servidores municipais efetivos **OTONIEL ROSA FERREIRA** matrícula 010164-8, **ANAÍLA MENDONÇA DO NASCIMENTO** matrícula 010097-8, **JOVITA FERREIRA COSTA** matrícula 010116-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ELEITORAL, que organizará o processo eleitoral para a eleição do Conselho Previdenciário do IPMR, que segundo artigo 47 da Lei nº. 272 de Junho de 2009 deverá ser composto por 08 (oito) membros assim constituídos:

I) São membros natos do Conselho, o Presidente do IPMR e o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças ou quem o substituir, como membro permanente;

II) 02 (dois) representantes do Poder Legislativa;

III) 03 (três) membros dentre segurados ativos, inativos e pensionistas sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
e-mail: prefeitura@ruropolis.pa.gov.br

- a) 01 (um) dentre segurados ativos que será indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
- b) 01 (um) dentre os segurados ativos indicados pelos segurados ativos;
- c) 01 (um) dentre segurados inativos e pensionistas indicado pelos inativos e pensionistas;

Paragrafo Único: a escolha dos membros ativos e inativos de que trata as alíneas “b e c”, será escolhida em Assembleia a ser convocada através de edital e por meio de ampla divulgação com no mínimo 03 (três) dias úteis.

IV) 01 (um) membro indicado por entidade de classe que agregue servidores públicos municipais que atue no Município;

Art. 2º - À Comissão eleitoral compete exclusivamente:

I) Elaborar o regulamento das eleições em consonância com a Lei nº 272 de 25 de Junho de 2009;

II) Confeccionar os documentos pertinentes a criação do Conselho Previdenciário (edital, ofícios, atas de reuniões etc.);

III) Conferir os livros e demais documentos utilizados no processo;

IV) Designar os atos e ações necessários ao processo eleitoral de acordo com as determinações da Lei nº 272 de 25 de Junho de 2009;

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será extinta quando finalizar a Criação do Conselho Previdenciário;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03 DE JANEIRO DE 2018.


JOSEFINO PADILHA

PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em ___/___/___
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Mansuete Siqueira da Silva

Secretário de Administração
Decreto nº 001/2017